



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao PJE
- ✓ Defesa junto ao TCU



HABILITAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº045 /2021

VALIDADE ATÉ: 31/12/ 2021

CNPJ : 11.540.532/0001-32

FORNECEDOR: M H SANTIAGO DE SOUSA- PÚBLICA CONSULTORIA E ACESSORIA CONTABIL
ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA, TORRE 1,
 SALA 305-COHAMA- SÃO LUÍS - MARANHÃO

CIDADE: SÃO LUÍS **ESTADO:** MA **CEP:** 65.074-115

TELEFONE: (99) 3642-1134/ (99) 8142-0098

CATEGORIA: DEMAIS

CAPITAL SOCIAL:

DADOS BANCÁRIOS: : **AG:** **OP:** **C/C:**

NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

RAMO ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

DOCUMENTAÇÃO / CERTIDÕES APRESENTADAS PARA CADASTRAMENTO

DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
Cédula de Identidade (CI) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).	OK
Registro comercial, no caso de empresa individual.	OK
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores.	

CERTIDÕES	SITUAÇÃO
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual	OK
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal	OK
Prova de inscrição no Cadastro do Simples Nacional	OK
Inscrição Estadual (SINTEGRA)	OK
Certidão Conjunta de Débito relativo a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União	OK
Certidão Negativa de Débito (Receita Estadual)	OK
Certidão Negativa de Dívida Ativa (Receita Estadual)	OK
Certidão Negativa de Débito (Receita Municipal)	OK
Certidão Negativa de Dívida Ativa (Receita Municipal)	OK
Certificado de Regularidade do FGTS	OK
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	OK
Inscrição Municipal (Alvará de Funcionamento ou Ficha Cadastral)	OK
Certidão de Falência ou Concordada	OK
Atestado de Capacidade Técnica	OK

Presidente Dutra - MA, 01 de julho de 2021.

Marcio H. S. de Sousa
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF Nº
 RG Nº

Joedson de Sousa Silva
 JOEDSON DE SOUSA SILVA
 PRESIDENTE – CPL

OBS: Este documento está sujeito à consulta on-line para confirmação dos dados e sua autenticidade só será válida mediante assinatura das partes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2112465420

2112465420

2112465420

M A

NOME
 MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 461129957 GEJUSPC MA

CPF
 822.194.603-63

DATA NASCIMENTO
 09/04/1981

FILIAÇÃO
 ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA
 ANELITA SANTIAGO DE SOUSA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB

Nº REGISTRO
 01643887565

VALIDADE
 04/09/2025

HABILITAÇÃO
 04/02/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Márcio Henrique Santiago de Sousa

LOCAL
 SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
 05/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

06255528604
 MA043003230

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink.

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			Protocolo: MAC2101121670	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
NIRE: 21101704451	CNPJ: 11540532000138	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 24/01/2020	Número:
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
20140666141	26/09/2014	ALTERAÇÃO		
201406661910	07/01/2014	ALTERAÇÃO		
20100067034	09/02/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/03/2021, às 09:20:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **BHIMCCVI**.

MAC2101121670

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101336087	
NIRE 21101704451 CNPJ 11.540.532/0001-38		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, JAPAO - São Luís/MA - CEP 65074-115			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20200064967	24/01/2020	BALANCO
223	20190811579	27/06/2019	BALANCO
223	20180705830	03/10/2018	BALANCO
002	20180635395	29/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170578852	19/06/2017	BALANCO
223	20170214192	13/01/2017	BALANCO
002	20160663091	14/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20151359717	25/11/2015	BALANCO
002	20140666141	26/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140643389	19/09/2014	BALANCO
002	20130861910	07/01/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130644692	05/09/2013	BALANCO
315	20100067034	09/02/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101704451	09/02/2010	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2021, às 09:50:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QML1G5VH.




MAC2101336087

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

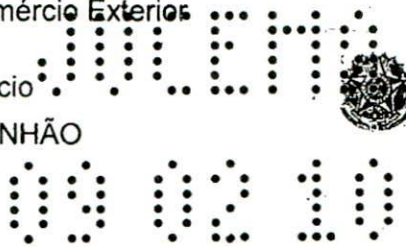


REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA CPF(número) 822.194.603-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.015-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
IDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO EDIF. S.L. MULTIEMP.SL 416,LOTEA RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65.075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE. XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11540532000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. H. Santiago de Sousa - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 03/12/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Henrique Santiago de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i> Supervisor SING 14/12/2014	AUTENTICAÇÃO <i>[Signature]</i>		
 MA1201304861357			

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, M. H. SANTIAGO DE SOUSA estabelecido na RUA JOÃO HENRIQUE nº 192, RUA DA COTOVIA, CENTRO, CEP: 65.015-210, SÃO LUÍS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

##ATO##

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO LUÍS, 18 de Janeiro de 2010

Assinatura :

Márcio Henrique Santiago de Sousa

Nome do Empresário : MÁRCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original
Ass. *[Signature]*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09 / 02 / 2010

[Signature]
Valéria R. de A. G. G. G.
Julgador Singular do
Registro Mercantil
Mat 1636

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2010 SOB O NÚMERO: 20100067034 Protocolo: 10/006703-4 Empresa 21 1 0170445 1 M. H. SANTIAGO DE SOUSA	
	<i>[Signature]</i> CLEONICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101704451		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUSA		(mãe) ANELITA SANTIAGO DE SOUSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/04/1981	IDENTIDADE (número) 461129957	Órgão emissor GEJUSPC	UF MA CPF(número) 822.194.603-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOAO HENRIQUE			NÚMERO 192
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.015-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
DÍGITO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA COLARES MOREIRA			NÚMERO 10
COMPLEMENTO EDIF.S.L.MULTIEMP.SL416,LOTEA RENASCENÇA	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	CEP 65.075-441	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/01/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11540532000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>M. H. Santiago de Sousa - ME</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 24/09/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcio Henrique Santiago de Sousa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>José Durans Mendes</i> Juizador Singular do Registro Mercantil - Mat. 2196 / JUCEMA 26/09/14		AUTENTICAÇÃO Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original. Ass. <i>[Assinatura]</i>	
		MA1201405029592 MA1201405029592	



ATO *[Assinatura]*
#@20140666141@#

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ATA

11 00 05



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 26/09/2014 Sob N° 20140666141
Protocolo : 140666141 de 25/09/2014 NIRE: 21101704451

M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME

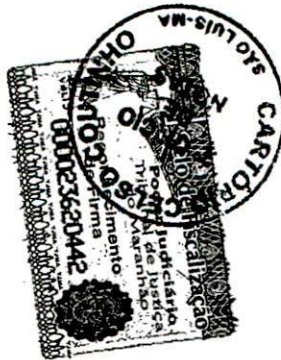
Chancela : A3A987435B7093B753569C70C222AD360AC83B1D

São Luís, 26/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



2. OFICIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SAO LUIS - MA
FL (98) 3221-2419 - 3232-1310



RECONHEÇO A FIRMA POR AUTENTICIDADE DE
[Signature] - MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE
SOUSA.

SAO LUIS, 25/09/2014.

Em test. [Signature]

ADRIANA LOPES DIAS
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o
presente documento foi conferido com
o original.
Ass. [Signature]

113000
11 10 70



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 07/01/2014 Sob N° 20130861910
Protocolo : 130861910 de 04/12/2013 NIRE: 21101704451
M. H. SANTIAGO DE SOUSA-ME
Chancela : 4A5C8F1505EBDD3168FE2FF38925567F9A64D953

São Luís, 07/01/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO DR TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartorio@tito-soares.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA**. Em testº _____ da verdade. *****

São Luís-MA, 30 de Dezembro de 2013 às 15:14:00.

Genilson Saraiva Pereira -



Prefeitura Municipal de Pres. Dutra-MA
Atesto para os devidos fins que o presente documento foi conferido com o original.
Ass.

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA**. Em testº _____ da verdade. *****

São Luís-MA, 30 de Dezembro de 2013 às 15:14:00.

Genilson Saraiva Pereira -



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA
REGISTRO.....	: MA-009028/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 822.194.603-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/06/2021 as 18:03:19.

Válido até: 28/09/2021.

Código de Controle: 7808.5708.8463.7596.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.540.532/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2010
NOME EMPRESARIAL M H SANTIAGO DE SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 987	COMPLEMENTO COND RES. DA ILHA SALA 305 SETOR TORRE COMERCIAL 01
CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO JAPAO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERALDOJUNIOR29@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8131-9833
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/01/2021** às **20:11:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M H SANTIAGO DE SOUSA**
CNPJ: **11.540.532/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:30 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **5514.99B7.4C0A.5666**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 163910/21

Data da Certidão: 19/05/2021 17:07:08

CPF/CNPJ 11540532000138 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, suscitado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2021 15:24:22



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035175/21

Data da Certidão: 19/05/2021 17:07:44

CPF/CNPJ CONSULTADO: **11540532000138**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº .799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/09/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/06/2021 15:26:09



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME			Protocolo: MAC2101329956
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101704451	CNPJ 11.540.532/0001-38	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/02/2010	Início de Atividade 18/01/2010
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, JAPAO-São Luis/MA- CEP65074-115			
Objeto 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8291100 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS 6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA 6619302 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA			
Ca R\$,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/01/2020	Número 20200064967	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA		CPF: 822.194.603-63	
Identidade: 461129957		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/07/2021, às 11:19:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OFANQPGK.



MAC2101329956

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral





PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006259282021

Validade: 28/10/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 11.540.532/0001-38	Inscrição Municipal: 70846004
Razão Social: M. H. SANTIAGO DE SOUSA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA Daniel de La Touche	
Número: 987	Complemento: COND RES. DA ILHA;SALA 305;SETOR TORRE COMERCIAL 0
Bairro: JAPAO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65074115

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **30 de junho de 2021 às 15:49**, sob o código de autenticidade nº **81995FF9D85563ADAD08E346F1975001**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
70846004	11.540.532/0001-38	92120211930822

RAZÃO SOCIAL

M. H. SANTIAGO DE SOUSA

NOME FANTASIA

PUBLICA CONSUL E ASSESSORIA CONTABIL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV Daniel de La Touche COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COMERCIAL 0 Nº 987, JAPAO 650741115 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2021

EE4E6492D45E3B05E761E8EE91F57A0E

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.540.532/0001-38

Razão Social: M H SANTIAGO DE SOUSA

Endereço: AV COLARES MOREIRA EDIF S L MULTIENTREPRESEARIAL LOTE A 10 SALA 416
/ JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-441

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201170902014953

Informação obtida em 30/06/2021 15:44:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M H SANTIAGO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.540.532/0001-38

Certidão n°: 20323108/2021

Expedição: 30/06/2021, às 15:45:46

Validade: 26/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M H SANTIAGO DE SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.540.532/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia primeiro (1º) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **M H SANTIAGO DE SOUSA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **11.540.532/0001-38**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 1 de julho de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12104877900 em 08/07/2021, protocolo 210898267. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME
Número de Registro:	21101704451
CNPJ:	11540532000138
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
82219460363	MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA	
98476114320	ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR	MA010901

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2021 12:20:02 SOB N° 20210898267.
PROTOCOLO: 210898267 DE 05/07/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104877900. NIRE: 21101704451.
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/07/2021



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, estabelecida no(a) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 987, JAPAO, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, CEP 65074-115, São Luís - MA, inscrita no C.N.P.J. 11.540.532/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101704451 por despacho de 09/02/2010.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2020

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior
CPF: 984.761.143-20
Contador CRC/MA 010001

Márcio Henrique Santiago de Sousa
CPF: 822.194.603-63
Empresário

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a circular flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'M' followed by several loops and a checkmark-like flourish.

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debit	Credito
02/01/2020	21601.0016	- Condomínio a Pagar Desp. Condomínio	0001	001	245018	380,00	
02/01/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condomínio	0001	001	245018		380,00
05/01/2020	21601.0017	- Contador a Pagar Pg Contador 12/2019	0001	001	244597	1.550,00	
05/01/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador 12/2019	0001	001	244597		1.550,00
10/01/2020	21601.0012	- Energia a Pagar Pg.consumo de energia 12/2019	0001	001	244569	334,57	
10/01/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia 12/2019	0001	001	244569		334,57
20/01/2020	21301.0010	- Simples a Pagar Pg.simples Nacional 12/2019	0001	001	244476	11.094,00	
20/01/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional 12/2019	0001	001	244476		11.094,00
31/01/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256401	391,47	
31/01/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256401		391,47
31/01/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustível	0001	001	256414	781,00	
31/01/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustível	0001	001	256414		781,00
31/01/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256454	87.800,00	
31/01/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256454		87.800,00
Totais do mês de Janeiro:						102.331,04	102.331,04
05/02/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg Contador	0001	001	256426	1.700,00	
05/02/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256426		1.700,00
05/02/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condomínio	0001	001	256439	450,00	
05/02/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condomínio	0001	001	256439		450,00
20/02/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256466	11.043,78	
20/02/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256466		11.043,78
29/02/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256402	399,58	
29/02/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256402		399,58
29/02/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustível	0001	001	256415	790,00	
29/02/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustível	0001	001	256415		790,00
29/02/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256455	80.800,00	
29/02/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256455		80.800,00
Totais do mês de Fevereiro:						95.183,36	95.183,36
05/03/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					

Continua...

Livro Diário Nº. 8 Pg Contador

0001 001

256427

1.700,00

Folha: 3 de 11

ADMIN

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Fortes Contábil 6.175.2

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



e

A

✱

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

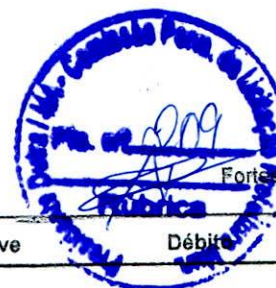
Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Folha: 4 de 11

ADMIN

Forte Contábil 6.175.2



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/03/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256427		1.700,00
05/03/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condominio	0001	001	256440	450,00	
05/03/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condominio	0001	001	256440		450,00
20/03/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256487	10.872,53	
20/03/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256487		10.872,53
31/03/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256403	400,37	
31/03/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256403		400,37
31/03/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustivel	0001	001	256416	775,00	
31/03/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustivel	0001	001	256416		775,00
31/03/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256456	110.800,00	
31/03/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256456		110.800,00
Totais do mês de Março:						124.998,00	124.998,00
05/04/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg Contador	0001	001	256428	1.700,00	
05/04/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256428		1.700,00
05/04/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condominio	0001	001	256441	450,00	
05/04/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condominio	0001	001	256441		450,00
20/04/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256468	13.462,52	
20/04/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256468		13.462,52
30/04/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256404	341,58	
30/04/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256404		341,58
30/04/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustivel	0001	001	256417	798,00	
30/04/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustivel	0001	001	256417		798,00
30/04/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256457	112.800,00	
30/04/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256457		112.800,00
Totais do mês de Abril:						129.552,10	129.552,10
05/05/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg Contador	0001	001	256429	1.700,00	
05/05/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256429		1.700,00
05/05/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condominio	0001	001	256442	450,00	
05/05/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condominio	0001	001	256442		450,00

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/05/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256469	12.476,98	
20/05/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256469		12.476,98
31/05/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256405	338,78	
31/05/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256405		338,78
31/05/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustível	0001	001	256418	750,00	
31/05/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustível	0001	001	256418		750,00
31/05/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256458	115.800,00	
31/05/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256458		115.800,00
					Totais do mês de Maio:	131.515,76	131.515,76
05/06/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg Contador	0001	001	256430	1.700,00	
05/06/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256430		1.700,00
05/06/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condominio	0001	001	256443	450,00	
05/06/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condominio	0001	001	256443		450,00
20/06/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256470	14.757,56	
20/06/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256470		14.757,56
30/06/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256407	347,69	
30/06/2020	11101.0001	- Caixa Pg.consumo de energia	0001	001	256407		347,69
30/06/2020	34201.0029	- Combustíveis Desp. Combustível	0001	001	256419	765,00	
30/06/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Combustível	0001	001	256419		765,00
30/06/2020	11101.0001	- Caixa Receitas	0001	001	256459	115.800,00	
30/06/2020	41104.0001	- Receita de Serviços Receitas	0001	001	256459		115.800,00
					Totais do mês de Junho:	133.820,25	133.820,25
05/07/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil Pg Contador	0001	001	256431	1.700,00	
05/07/2020	11101.0001	- Caixa Pg Contador	0001	001	256431		1.700,00
05/07/2020	34201.0045	- Condomínio Desp. Condominio	0001	001	256444	450,00	
05/07/2020	11101.0001	- Caixa Desp. Condominio	0001	001	256444		450,00
20/07/2020	31101.0005	- Simples Pg.simples Nacional	0001	001	256471	14.690,96	
20/07/2020	11101.0001	- Caixa Pg.simples Nacional	0001	001	256471		14.690,96
31/07/2020	34201.0013	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia	0001	001	256408	387,80	

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Folha: 6 de 11

ADMIN

Contabil 6.175.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Debitos	Crédito
31/07/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256408		367,80
31/07/2020	34201.0029	- Combustiveis					
		Desp. Combustivel	0001	001	256420	780,00	
31/07/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustivel	0001	001	256420		780,00
31/07/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256460	121.300,00	
31/07/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256460		121.300,00
					Totais do mês de Julho:	139.288,76	139.288,76
05/08/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256432	1.700,00	
05/08/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256432		1.700,00
05/08/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condominio	0001	001	256445	450,00	
05/08/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condominio	0001	001	256445		450,00
20/08/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256472	15.490,69	
20/08/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256472		15.490,69
31/08/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256409	369,99	
31/08/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256409		369,99
31/08/2020	34201.0029	- Combustiveis					
		Desp. Combustivel	0001	001	256421	795,00	
31/08/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustivel	0001	001	256421		795,00
31/08/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256461	121.300,00	
31/08/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256461		121.300,00
					Totais do mês de Agosto:	140.105,68	140.105,68
05/09/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256433	1.700,00	
05/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256433		1.700,00
05/09/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condominio	0001	001	256446	450,00	
05/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condominio	0001	001	256446		450,00
20/09/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256473	15.757,02	
20/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256473		15.757,02
30/09/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256410	371,81	
30/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256410		371,81
30/09/2020	34201.0029	- Combustiveis					
		Desp. Combustivel	0001	001	256422	790,00	
30/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustivel	0001	001	256422		790,00

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-58

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Folha: 7 de 11

ADMIN

Contabil 6.175.2

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256462	121.300,00	
30/09/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256462		121.300,00
Totais do mês de Setembro:						140.368,83	140.368,83
05/10/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256434	1.700,00	
05/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256434		1.700,00
05/10/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condominio	0001	001	256447	450,00	
05/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condominio	0001	001	256447		450,00
20/10/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256474	15.857,47	
20/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256474		15.857,47
31/10/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256411	397,71	
31/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256411		397,71
31/10/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustivel	0001	001	256423	800,00	
31/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustivel	0001	001	256423		800,00
31/10/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256463	91.300,00	
31/10/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256463		91.300,00
Totais do mês de Outubro:						110.505,18	110.505,18
05/11/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Pg Contador	0001	001	256435	1.700,00	
05/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg Contador	0001	001	256435		1.700,00
05/11/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condominio	0001	001	256448	450,00	
05/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Condominio	0001	001	256448		450,00
20/11/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256478	11.986,82	
20/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256478		11.986,82
30/11/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256412	399,91	
30/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256412		399,91
30/11/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustivel	0001	001	256424	800,00	
30/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Desp. Combustivel	0001	001	256424		800,00
30/11/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256464	98.800,00	
30/11/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256464		98.800,00
Totais do mês de Novembro:						114.136,73	114.136,73
05/12/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg Contador	0001	001	256436	1.700,00	
05/12/2020	11101.0001	- Caixa					1.700,00
		Pg Contador	0001	001	256436		
05/12/2020	34201.0045	- Condomínio					
		Desp. Condomínio	0001	001	256449	450,00	
05/12/2020	11101.0001	- Caixa					450,00
		Desp. Condomínio	0001	001	256449		
20/12/2020	31101.0005	- Simples					
		Pg.simples Nacional	0001	001	256476	12.950,08	
20/12/2020	11101.0001	- Caixa					12.950,08
		Pg.simples Nacional	0001	001	256476		
31/12/2020	34201.0013	- Energia Elétrica					
		Pg.consumo de energia	0001	001	256413	395,41	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					395,41
		Pg.consumo de energia	0001	001	256413		
31/12/2020	34201.0029	- Combustíveis					
		Desp. Combustível	0001	001	256426	800,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					800,00
		Desp. Combustível	0001	001	256426		
31/12/2020	34201.0020	- Assessoria Contabil					
		Provisão Contador 12	0001	001	256437	1.700,00	
31/12/2020	21601.0017	- Contador a Pagar					
		Provisão Contador 12	0001	001	256437		1.700,00
31/12/2020	34201.0045	- Condomínio					
		prov. condominio 12	0001	001	256450	450,00	
31/12/2020	21601.0016	- Condomínio a Pagar					
		prov. condominio 12	0001	001	256450		450,00
31/12/2020	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		depreciação 2020	0001	001	256452	484,00	
31/12/2020	13201.0002	- Móveis e Utensílios					
		depreciação 2020	0001	001	256452		484,00
31/12/2020	34201.0012	- Depreciações, Amort./Exaustões					
		depreciação 2020	0001	001	256453	180,00	
31/12/2020	13201.0003	- Equipamentos					
		depreciação 2020	0001	001	256453		180,00
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		Receitas	0001	001	256465	150.600,00	
31/12/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					
		Receitas	0001	001	256465		150.600,00
31/12/2020	31101.0005	- Simples					
		Prov. Simples Nacional 12/20	0001	001	256477	19.855,02	
31/12/2020	21601.0010	- Simples a Pagar					
		Prov. Simples Nacional 12/20	0001	001	256477		19.855,02
31/12/2020	24301.0011	- Reserva de Lucros 2020					
		distribuição 2020	0001	001	256479	500.000,00	
31/12/2020	21801.0010	- Distribuição de Lucros					
		distribuição 2020	0001	001	256479		500.000,00
31/12/2020	21801.0010	- Distribuição de Lucros					
		distribuição 2020	0001	001	256480	500.000,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		distribuição 2020	0001	001	256480		500.000,00
31/12/2020	11301.0001	- Clientes a Receber					
		ajuste de saldo de caixa	0001	001	256481	1.000.000,00	
31/12/2020	11101.0001	- Caixa					
		ajuste de saldo de caixa	0001	001	256481		1.000.000,00
31/12/2020	41104.0001	- Receita de Serviços					

Continua...

Livro Diário Nº. 8

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	1.328.400,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	664,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	4.522,10	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	5.400,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	9.424,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	20.400,00	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	169.201,53	
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482	1.118.788,37	
31/12/2020	24301.0011 - Reserva de Lucros 2020	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		1.118.788,37
31/12/2020	31101.0005 - Simples	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		169.201,53
31/12/2020	34201.0012 - Depreciações, Amort./Exaustões	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		664,00
31/12/2020	34201.0013 - Energia Elétrica	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		4.522,10
31/12/2020	34201.0020 - Assessoria Contabil	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		20.400,00
31/12/2020	34201.0029 - Combustíveis	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		9.424,00
31/12/2020	34201.0045 - Condomínio	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		5.400,00
31/12/2020	51101.0001 - Resultado do Exercício	Encerramento do Exercício 2020	0001	001	256482		1.328.400,00
Totais do mês de Dezembro:						4.846.364,51	4.846.364,51

Balancço Patrimonial 2020

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Folha: 9 de 11

ADMIN

Folha Contábil 6.175.2



Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** ATIVO ***	2.061.297,23 D
11	ATIVO CIRCULANTE	2.059.415,86 D
111	Disponível	118.890,16 D
11101	Caixa Geral	118.890,16 D
11101.0001	Caixa	118.890,16 D
113	Clientes	1.940.525,70 D
11301	Crédito com Clientes	1.940.525,70 D
11301.0001	Clientes a Receber	1.940.525,70 D
13	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.881,37 D
131	IMOBILIZADO	9.890,00 D
13101	Imobilizado	9.890,00 D
13101.0007	Móveis e Utensílios	4.840,00 D
13101.0008	Equipamentos	1.800,00 D
13101.0009	Computadores e Periféricos	3.250,00 D
132	DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO	8.008,63 C
13201	DEPRECIACÃO	8.008,63 C
13201.0002	Móveis e Utensílios	3.483,63 C
13201.0003	Equipamentos	1.275,00 C
13201.0004	Computadores e Periféricos	3.250,00 C
2	*** PASSIVO ***	2.061.297,23 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	22.005,02 C
213	Obrigaes Tributrias	19.855,02 C
21301	Impostos e Contribuies	19.855,02 C
21301.0010	Simplex a Pagar	19.855,02 C
216	Outras Obrigaces	2.150,00 C
21601	Outras Obrigaces	2.150,00 C
21601.0016	Condomnio a Pagar	450,00 C
21601.0017	Contador a Pagar	1.700,00 C
24	PATRIMNIO LQUIDO	2.039.292,21 C
241	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.839.292,21 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	1.839.292,21 C
24301.0001	Lucro de Exerccios Anteriores	143.634,00 C
24301.0007	Reserva de Lucros 2016	110.743,08 C
24301.0008	Reserva de Lucros 2017	169.345,61 C
24301.0009	Reserva de Lucros 2018	410.590,84 C
24301.0010	Reserva de Lucros 2019	386.190,33 C
24301.0011	Reserva de Lucros 2020	618.788,37 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.061.297,23 (Dois Milhes Sessenta e Um Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Trs Centavos).

So Lus-MA, 31 de Dezembro de 2020

Antonio Geraldo Farias de Souza Jnior
CPF: 984.761.143-20
Contador CRC/MA 010901

Mrcio Henrique Santiago de Sousa
CPF: 822.194.603-63
Empresrio

Demonstração do Resultado do Exercício 2020

Licenciado para: MCF CONTABIL

Empresa: M H SANTIAGO DE SOUSA - ME - CNPJ: 11.540.532/0001-38

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos



Folha: 10 de 11

ADMIN

Portes Contábil 6.175,2

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.328.400,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e/ou Serviços	1.328.400,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.328.400,00
(-) 020	Deduções da Receita	169.201,53
020.01	Impostos Faturados	169.201,53
020.01.05	Simplex Nacional	169.201,53
(=) 030	Receita Líquida	1.159.198,47
(=) 060	Lucro Bruto	1.159.198,47
(-) 070	Despesas Operacionais	40.410,10
070.02	Despesas Administrativas	40.410,10
(=) 110	Lucro Operacional	1.118.788,37
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.118.788,37
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.118.788,37
(-) 190	Participações e Contribuições	500.000,00
190.01	Distribuição de Lucros	500.000,00
(=) 260	Resultado Líquido do Exercício	618.788,37

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior
CPF: 984.761.143-20
Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa
CPF: 822.194.603-63
Empresário

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente livro 12 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 12 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma M H SANTIAGO DE SOUSA - ME, estabelecida no(a) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 987, JAPAO, COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COM. 01, CEP 65074-115, São Luís - MA, inscrita no C.N.P.J. 11.540.532/0001-38 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21101704451 por despacho de 09/02/2010.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior
CPF: 984.761.143-20
Contador CRC/MA 010901

Márcio Henrique Santiago de Sousa
CPF: 822.194.603-63
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
82219460363	MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA
98476114320	ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/07/2021 12:19:58 COM N°
20210898267.
PROTOCOLO: 210898267 DE 05/07/2021. NIRE: 21101704451.
M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME

JUCENA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/07/2021

M H SANTIAGO DE SOUSA - ME



Índices 2020

Índice de Liquidez Geral

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.059.415,86 + 1.881,37}{22.005,02 + 0} = 93,67$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{2.059.415,86}{22.005,02} = 93,59$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.061.297,23}{22.005,02 + 0} = 93,67$$

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2020

ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR:98476114320 Assinado eletronicamente por ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR em 31/12/2020 às 14:32:00 Data: 2021.07.05 20:21:55 -0100'

Antonio Geraldo Farias de Souza Júnior
CPF: 984.761.143-20
Contador CRC/MA 010901

MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA:82219460363 Assinado eletronicamente por MARCIO HENRIQUE SANTIAGO DE SOUSA em 31/12/2020 às 14:32:00 Data: 2021.07.05 20:22:05 -0100'

Márcio Henrique Santiago de Sousa
CPF: 822.194.603-63
Titular

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00003345
Nome: ANTONIO GERALDO FARIAS DE SOUZA JUNIOR CPF: 984.761.143-20
CRC/UF n.º MA-010901/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06.10.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO M H SANTIAGO DE SOUSA
Nº 008 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 984.761.143-20 Controle : 2941.3255.3569.3883



(Handwritten signatures and marks)



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	M H SANTIAGO DE SOUSA
NOME FANTASIA.. :	PUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL
REGISTRO..... :	MA-000459/O-8
CATEGORIA..... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..... :	11.540.532/0001-38

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/06/2021 as 18:02:05.

Válido até: 28/09/2021.

Código de Controle: 3619.9912.7591.3070 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

IV



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, **ATESTO (AMOS)**, nos exatos termos e sob penas da Lei e de acordo com a Lei Federal de nº 8.666/93, para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA**, que a empresa **M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME - PÚBLICA CONSULTORA**, signatária, inscrita no CNPJ nº **11.540.532/0001-38**, sediada na Avenida Daniel de La Touche, Empresarial Shopping da Ilha, Torre 1, sala 305 – Cohama – São Luís – Maranhão, é contratada deste **ATESTANTE**, para realização de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de licitações e contratos administrativos do município, **ATESTAMOS** que até presente data, vem cumprindo corretamente todos os compromissos assumidos com este **ATESTANTE**, sem dar motivos a queixas e reclamações.

Satubinha (MA), 10 de maio de 2021.


Antônio José César Quirino
Secretário Municipal de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA – MA



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000459

Data e Hora da Emissão

02/07/2021 12:57:36

Código de Verificação

1B2C.6E59.91E8.64C4.E3EA.00FA.8DC9.C79C

CERTIFICADO
1020210092148403**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M. H. SANTIAGO DE SOUSA**CPF / CNPJ: **11.540.532/0001-38**Inscrição Municipal: **70846004**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES. DA ILHA; SALA 305; SETOR TORRE COMERCIAL 0 - BAIRRO JAPAO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA** Email: **geraldojunior29@hotmail.com** Telefone: **(98) 32215602****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA**CPF/CNPJ: **01.611.895/0001-63**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV AV. MATOS CARVALHO 310 00 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65709000**Município: **SATUBINHA**UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA O MUNICÍPIO DE SATUBINHA DURANTE A COMPETÊNCIA 06/2021. DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG: 3650-1 CC: 999.601-X.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS 06/2021.	1	12.500,00	12.500,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.500,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 12.500,00	Alíquota: 4,29%	Valor ISS: R\$ 536,25
--	--	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **07/2021**Local de Prestação do: **SATUBINHA / MA**Recolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE**Serviço: **1719 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVICOS TECNICOS E AUXILIARES.**



CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEIRURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO E A EMPRESA M H SANTIAGO DE SOUSA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.611.895/0001-63, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO**, com sede na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha (MA) - CEP: 65.709-000, neste ato representada por seu titular **Antônio José Cezar Quirino**, portador da carteira de identidade nº 0148852620003 GESP/MA e CPF nº 960.809.813-00, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, situada na Avenida Daniel de La Touche, nº 987 - Cond. Res. da Ilha, Sala 305 - Torre 1 - Maranhão Novo - São Luis (MA) - CEP: 65.074-115, neste ato representada pelo Contador, Sr. Marcio Henrique Santiago de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 461129957 - GEJUSPC/MA e do CPF nº 822.194.603-63, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2111722.013/2021 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo as necessidades dos agentes públicos do Município de Satubinha - MA.

1.1.1. Contemplam o objeto contratado, os serviços relacionados abaixo:

A ação deverá ser realizada presencialmente em 03 (três) dias por semana:

- Elaborar um diagnóstico situacional do Sistema de Licitações e Contratos existentes;
- Análise nos processos licitatórios emitindo relatórios das observações apuradas e eventuais recomendações;
- Assessoria ao setor de licitações na emissão de pareceres, editais, contratos e elaboração de rotinas e procedimentos e normas operacionais;
- Capacitar as comissões de licitações, secretários municipais, setor de compras e almoxarifado mediante cursos de capacitação;
- Orientar a elaboração nos termos de referência e projetos básicos;

Av. Matos Carvalho, 310 - Centro - 65.709-000, Satubinha-MA.

CNPJ: 01.611.895/0001-63



- Orientar e acompanhar todos os procedimentos licitatório com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais alterações;

- Orientar e acompanhar a Comissão de Licitação em todos os andamentos do processo licitatório, conforme abaixo descrito:

- a) receber o processo e elaborar editais de licitação;
- b) encaminhar edital de licitação para a emissão de parecer jurídico, efetuando, após aprovação, a publicação dos mesmos;
- c) acolher, julgar e responder às impugnações de edital nos termos da legislação vigente;
- d) promover o credenciamento dos licitantes interessados a participar da sessão pública;
- e) promover análise prévia das propostas de preços dos produtos/serviços ofertados e abrir a sessão pública, no dia e horário pré-estabelecidos no instrumento convocatório;
- f) receber, examinar e julgar propostas de preço e documentos de habilitação referentes aos processos licitatórios;
- g) realizar consultas, junto ao setor interessado no produto ou serviço a ser contratado, visando esclarecer dúvidas relacionadas á qualidade e ao atendimento das especificações constantes no edital;
- h) promover quando necessário, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- i) receber, analisar e emitir parecer sobre recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Licitação, relacionadas a fazes de julgamento das propostas e a de habilitação de licitantes, encaminhado o processo a autoridade superior, devidamente instruído para julgamento, decisão e conclusão final da licitação;
- j) encaminhar a autoridade competente os processos licitatórios conclusos para a adjudicação e homologação;
- l) providenciar o saneamento de processos licitatórios decorrente das diligências realizadas por comissão especial responsável pela análise de cada processo antes de sua homologação;
- m) elaboração de contratos a serem firmados com a Administração Pública do município e publica-los.

- Consultoria e assessoramento no correto cumprimento das obrigações exigidas pela Lei de Licitações;
- Orientação e qualificação dos profissionais da área de licitações e contratos, quando demandado;
- Acompanhamento de todos os procedimentos licitatórios, inclusive das sessões de aberturas de propostas e casos de dispensa e inexigibilidade;

Manutenção e Gerenciamento do SACOP

- Digitalização dos processos licitatórios e dos contratos para disponibilização da Administração Municipal;
- Orientação na Publicação nos órgãos oficiais dos atos relacionados a Licitações e contratos;
- Inserção das informações dos procedimentos licitatórios e contratuais no Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do Tribunal de Contas do Estado, assim como o *upload* dos arquivos, de acordo com a Instrução Normativa 036/2015 – TCE/MA

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preço nº 003/2021, e seus anexos a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho e as Ordens de Serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Tomada de Preços e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02 - Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado.

00 - Secretaria Municipal de Administração e Des. Integrado.

04.122.0002.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Administração e Des. Integrado.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciar-se-á na data de sua assinatura e do recebimento da Ordem de Serviço inicial.

5.2. Podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a sua duração a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão executados na Sede do Município em ambientes físicos determinados pela CONTRATANTE, a qual disponibilizará sala dotada de computadores, recursos e meios necessários, onde a CONTRATADA, por intermédio de um técnico com comprovada experiência profissional na área de Licitações e Contratos, deverá comparecer ao menos 03 (três) dias semanalmente, de segunda a sexta-feira, durante 4 (quatro) horas por dia, à sede da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. Após a assinatura do Contrato o pagamento dos serviços será efetuado da seguinte forma:

a) A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as seguintes certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da



Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

b) Após aceitação e ateste de recebimento definitivo do objeto da Nota Fiscal, o pagamento será creditado em favor do Contratado, em **até 30 (trinta) dias corridos**, através de ordem bancária na conta indicada na proposta, devendo para isto, conter o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos e em moeda corrente nacional.

7.2. A Prefeitura Municipal de Satubinha/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o objeto não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

7.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado para pagamento, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para a CONTRATANTE. Não serão efetuados, também, quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver inadimplência contratual.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

7.6. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados os créditos em favor da CONTRATADA para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros encargos de sua responsabilidade, inclusive trabalhistas.

7.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Brasil, Agência: 3650-1, Conta Corrente: 999.601-X.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

10.3. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à execução dos serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- c) fornecer a CONTRATADA todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e

d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
e) A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

f) Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

g) Acompanhar e aprovar os serviços executados, atestar os serviços executados, efetuar os recebimentos provisório e definitivo do objeto contratado, bem como os pagamentos mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes;

h) Publicar nos Órgãos Oficiais Pertinentes, observando os termos previstos na legislação vigente, o extrato do CONTRATO e de seus ADITIVOS, quando houver;

10. 4. Constituem obrigações/responsabilidades da CONTRATADA:

a) executar os serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços prestados

e) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;

f) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

g) Responsabilizar-se-á a CONTRATADA por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permaneceram sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

h) A CONTRATADA se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.

i) refazer os serviços licitados reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

j) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato;

k) identificar seu pessoal nos atendimentos e na execução do objeto licitado;

l) responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

m) arcar com as despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da execução dos serviços;

n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução deste Contrato, como única e exclusiva empregadora;

o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

q) Além das obrigações descritas no presente contrato, a CONTRATADA deverá cumprir todas obrigações estabelecidas no Projeto Básico;

r) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



- s) Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis e em estrita observância da Legislação em vigor;
- t) Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnicos especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença;
- u) Prestar atendimento às consultas formalizadas por agentes designados pelo Município através de comunicação telefônica, fax, e-mail ou outros meios combinados entre as partes, versando sobre questões relacionadas ao objeto licitado;
- v) Realizar visita técnica mensal à sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos e participar de reuniões de interesse da CONTRATANTE, bem como realizar reuniões de sua iniciativa para discutir o cumprimento do projeto básico;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e consequências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

12.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a PREFEITURA.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo - No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

13.1. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVOS

13.1.1. As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA, por inadimplência, estão previstas nos artigos nº 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei Federal nº 8.666/93 são elas:

- a) Multa;
- b) Advertência;
- c) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública.



Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do “Caput” desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços, sujeitarão a CONTRATADA à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarta - A inexecução total ou parcial deste Contrato, sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.1.2. Nenhum pagamento será feito ao executor dos serviços que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

13.1.3. As sanções serão aplicadas pelo município, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.4. “As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.”

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo órgão solicitante que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

14.2. As ocorrências verificadas durante a execução deste Contrato serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios no objeto contratado, e na ocorrência destes, não implica co - responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.4. A fiscalização da execução dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal através de seu representante, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições o Termo de Contrato.

14.5. Ficam reservadas a fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no canteiro, no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos, ouvindo a Prefeita Municipal.

14.6. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.7. A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem exime de manter fiscalização própria.

14.8. A fiscalização da execução deste contrato será feita pela Prefeitura Municipal através de seu representante, **Antônio José Cezar Quirino** - Secretário de Administração, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições da proposta e disposições o Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIME DE FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO

16.1. O Regime de fornecimento ou execução será de forma indireta e de forma mensal de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. Tipo Empreitada por Preço Global.

16.2. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS:


18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pio XII, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Satubinha (MA), 15 de fevereiro de 2021.


Antônio José Cezar Quirino

Secretário Municipal de Administração e Des. Integrado.
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SATUBINHA - MA
CNPJ/MF nº 01.611.895/0001-63



Marcio Henrique Santiago de Sousa

Marcio Henrique Santiago de Sousa

Representante Legal

CONTRATADA - M H SANTIAGO DE SOUSA - ME

CNPJ/MF nº 11.540.532/0001-38

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2021, REFRENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: Prestação de serviço de consultoria e assessoria jurídica técnica especializada no ramo do direito público administrativo municipal de Satubinha - MA. CONTRATADA: PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 26.694.651/0001-12. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.124.731/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário Municipal de Administração - **Contratante** e Pedro Durans Braid Ribeiro - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 027/2021, REFRENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública aos agentes públicos do município de Satubinha - MA. CONTRATADA: CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº

06.124.731/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário Municipal de Administração - **Contratante** e José Dilson Alves de Oliveira - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 028/2021, REFRENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos ao município, atendendo as necessidades dos agentes públicos do Município de Satubinha - MA. CONTRATADA: **M.H SANTIAGO DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, inscrita no CNPJ nº 06.124.731/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DES. INTEGRADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200-04.122.0002.2004.0000-33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. ASSINAM: Antônio José Cezar Quirino - Secretário Municipal de Administração - **Contratante** e Marcio Henrique Santiago de Sousa - Representante Legal - **Contratada**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: cdac24bc68d25c928f1f92ca5d34c60f

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Consórcio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

REALIZAÇÃO: 12/07/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

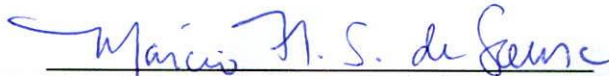
Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

São Luís. 12 de julho de 2021.


Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Consultoria Contábil
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

REALIZAÇÃO: 12/07/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, apresenta, a seguir, os dados de (Nome completo da empresa) seu (s) representante (s) legal (is) para assinatura do eventual contrato:

NOME(S): Marcio Henrique Santiago de Sousa;

CARGO(S): Proprietário;

NACIONALIDADE(S): Brasileira;

ESTADO CIVIL: Casado

PROFISSÃO: Contador

RG: 46112995-7

CPF: 822.194.603.63

RESIDÊNCIA (Domicílio): Av. Mario Andreazza, Cond. Cidade de Milão, Torre Sul, Ap. 605 – Turu – São Luís – Maranhão.

Confirmamos, a seguir, os dados da empresa para efeito do eventual CONTRATO:

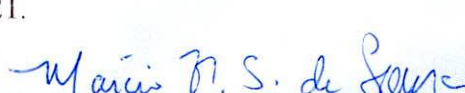
• **M H SANTIAGO DE SOUSA - PÚBLICA CONSULTORIA CONTÁBIL**

• **CNPJ: 10.714.843/0001-03**

• **ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 987, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA - TORRE 1, SALA 305 - COHAMA – SÃO LUÍS – MARANHÃO.**

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

São Luís, 12 de julho de 2021.


Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3



Pública
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
- ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- (x) Microempresa (ME);
- () Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- () Outras.

São Luís, São Luís. 12 de julho de 2021.

Marcio H.S. de Sousa

Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3

[Handwritten marks and signatures]



Pública
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



À
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021

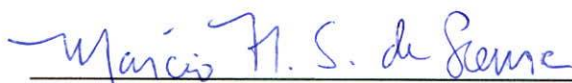
REALIZAÇÃO: 12/07/2021

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos

**DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e com a Lei nº 9.854/99.

São Luís. 12 de julho de 2021.



Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3





Pública
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCU
- ✓ Defesa junto ao TCE



AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TOMADA DE PREÇOS n° 001/2021

REALIZAÇÃO: 12/07/2021

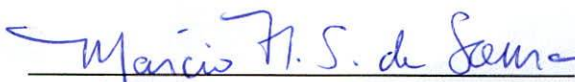
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria, consultoria em licitações e contratos

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg nº 461129957– SSP-MA, CPF Nº 822.194.603-63, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto. DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666/93, e alterações subsequentes.

DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s) prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

São Luís. 12 de julho de 2021.


Marcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3



Pública
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Convênio
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU




DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: TOMADA DE PREÇOS n° 001/2021

A empresa **M H SANTIAGO DE SOUSA-ME (PÚBLICA CONSULTORIA CONTABIL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.540.532/0001-38, com sede à Av. Daniel La Touche, 987 – Condomínio Residencial da Ilha – sala 305 - Maranhão Novo – São Luís – Maranhão, representada na forma de seu Ato Constitutivo, pelo senhor Marcio Henrique Santiago de Sousa, brasileiro, empresário, portador de Rg n° 461129957– SSP-MA, CPF N° 822.194.603-63, DECLARA, que, que não possui nos quadros da empresa proprietários, sócios, gerentes e funcionários em geral servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.

São Luís, São Luís. 12 de julho de 2021.


Márcio Henrique S. de Sousa
Contador - CRC/MA 9028/O-3



Pública

ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Contabilidade Empresarial
- ✓ Prestação de Contas de Exercício
- ✓ Defesa junto ao TCE
- ✓ Defesa junto ao TCU



ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS AO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

ABERTURA: 12/07/2021 ÀS 10:00HRS

EMPRESA: M. H. SANTIAGO DE SOUSA – ME

CNPJ: 11.540.532/0001-38

ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, EMPRESARIAL SHOPPING DA ILHA, TORRE 1, SALA 305 – MARANHÃO NOVO – SÃO LUÍS – MA.